



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 2061/2007, DE 30 DE JULHO DE 2007.

Fica denominada de Rua JOSEFA ALVES SANTANA, a Rua projetada, localizada no bairro Maria Terceira, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSEFA ALVES SANTANA**, a Rua projetada, localizada no bairro Maria Terceira, sediada no município, com os seguintes limites:

Ao Norte: com a Rua Custódio Pereira da Silva;

Ao Sul: com a Rua Projetada;

Ao Oeste: Com a Rua Inácio Soares Barbosa;

Ao Leste: Com a Rua Espedito Bezerra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 30 de julho de 2007.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito